

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda: Marla Jamara F. Costa Araújo

Matrícula: 8005

E-mail: sec.educacao@itaporanga.pb.gov.br

Telefone:

2. OBJETO:

NECESSIDADE DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS JUNTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Uma assessoria especializada é essencial para garantir o cumprimento das obrigações legais e normativas relacionadas à transparência e à correta aplicação dos recursos públicos destinados à educação. O SIOPE é um sistema federal que monitora os investimentos realizados por estados e municípios na área da educação, sendo fundamental para a comprovação do cumprimento dos percentuais constitucionais e legais mínimos de aplicação. Devido à complexidade das normas envolvidas, ao volume de informações financeiras e orçamentárias ordinárias e à necessidade de precisão na transmissão de dados, a assessoria técnica oferece suporte especializado que minimiza riscos de inconsistências, retrabalhos e dificuldades por descumprimento de prazos ou falhas na prestação de contas. Além disso, a assessoria proporciona otimização dos processos internos, capacitação de equipes e regularização de pendências de exercícios anteriores, garantindo a conformidade das informações.

Além disso, um suporte técnico contínuo, acompanhando eventuais mudanças normativas e atualizações no sistema, o que é indispensável em um cenário dinâmico e sujeito a alterações legais. Este acompanhamento garante que as informações prestadas sejam sempre aprovadas a critérios mais recentes, evitando falhas que possam comprometer o planejamento e a execução.

Outro ponto relevante é a redução significativa do risco de inconsistências nos dados declarados, uma vez que o sistema realiza validações automáticas e exige alto nível de precisão nos registros. A expertise dos profissionais envolvidos contribui para a identificação e correção de possíveis erros de forma ágil e eficiente, garantindo que o município mantenha sua regularidade, diante do exposto, a contratação direta dar-se-á, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. Observações gerais

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (Doze) Meses

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: O objeto desta contratação será prestado conforme as demandas da Secretaria de Educação, Rua Praça João Pessoa, Nº 32, Centro, Itaporanga-PB | CEP: 58.780-000 ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviços.

4.3. Fiscal do Contrato: Nara Kerlianny Dantas Leite, Matrícula: 114838.

4.4. Gestor do Contrato: Iaskara Rosandra Almeida de Azevedo, Matrícula: 123853.

4.5. Prazo para pagamento: Até 30 dias.

De acordo com a legislação aplicável, procederemos com o encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade referente à necessidade de contratação apresentada. Nesse sentido, solicitamos a autorização para iniciar o processo administrativo visando o planejamento da melhor solução para a demanda em questão.

Itaporanga/PB, 22 de janeiro de 2025.


MARLA JAMARA FONSÊCA COSTA ARAÚJO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO